



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

RETIFICAÇÃO Nº 4 / 2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 10 de agosto de 2023.

RETIFICAÇÃO

ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2023 - CEC/IFC

A Comissão Eleitoral Central (CEC), designada por meio da Resolução *Ad Referendum* nº 01/2023, de 15 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - CONSUPER, de 26 de junho de 2023, considerando:

I - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XXI, de decidir sobre casos omissos;

II - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XV, de fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito eleitoral, seguindo as normas contidas no Edital e garantir a lisura do processo;

III - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XVII, de dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e eleitores quanto à interpretação dos critérios da consulta;

IV - A competência estabelecida no Art. 97 do Edital nº 01/2023, de expedir orientações complementares a este Edital, sempre que for necessário, dando a devida publicidade ao ato;

V - A importância do bom andamento do processo de consulta; e

VI - A reunião da CEC realizada no dia 07/08/2023.

1. RETIFICAR a ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2023 ? CEC/IFC, de 28/07/2023, que trata das regras gerais para os debates entre os candidatos a reitor(a) e diretores(as)-gerais, no Processo de Consulta 2023, conforme segue:

Onde se lê:

2.2 À Reitoria dar-se-á a reserva do primeiro debate, o qual já está definido para o dia 18/08/2023, às 14 horas, em Blumenau, contemplando a região do Norte do Estado e Vale do Itajaí;

Leia-se:

2.2 À Reitoria dar-se-á a reserva do primeiro debate, o qual já está definido **para ocorrer de forma presencial para os candidatos e transmitida ao vivo pelo canal oficial no youtube do IFC, no dia 18/08/2023, às 14 horas, em Blumenau, contemplando a região do Norte do Estado e Vale do Itajaí;**

2. Os demais dispositivos das Orientações Complementares nº 06/2023 - CEC/IFC permanecem inalterados.

Comissão Eleitoral Central

Resolução Ad referendum nº 01/2023, de 15/06/2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 -
Consuper, de 26/06/2023

Fernando de Britto Falci

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Joseane Evaldt Corrêa Teixeira

Secretária

(Assinado digitalmente em 10/08/2023 13:49)
FERNANDO DE BRITTO FALCI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: 1051430

(Assinado digitalmente em 10/08/2023 13:10)
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 4453320

Processo Associado: 23348.001531/2023-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/08/2023** e o
código de verificação: **210a93e257**